

---

**Informação a comunicar ao público**  
**sobre estabelecimento abrangido pelo regime de**  
**prevenção de acidentes graves que envolvem**  
**substâncias perigosas**

**EMBRAER PORTUGAL ESTRUTURAS**  
**METÁLICAS, S.A.**

---

APROVADO E PUBLICADO A 25/03/2020

## **Porquê ler este documento?**

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

## **Por quem é elaborada a informação?**

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

## A. Informação geral

### Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	EMBRAER PORTUGAL ESTRUTURAS METÁLICAS, S.A.
Designação do estabelecimento	EMBRAER PORTUGAL ESTRUTURAS METÁLICAS, S.A.
Endereço do estabelecimento	Lote All – Herdade do Pinheiro e Casa Branca, 7005-797 Évora
Freguesia	Horta das Figueiras
Concelho	Évora

### Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

### Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

#### Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	25.03.2020
--	------------

#### Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	14-03-2019
---	------------

#### Efeito dominó<sup>1</sup> (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

*Até ao presente, não foi comunicado pela Agência Portuguesa de Ambiente à Embraer Portugal, Estruturas Metálicas, SA em como o estabelecimento esteja incluído no grupo de efeito dominó.*

### Possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços

O estabelecimento não está identificado, pela Agência Portuguesa do Ambiente, como passível de afetar outros países, pelos efeitos transfronteiriços de um acidente grave, no âmbito da *Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais*<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

<sup>2</sup> Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais (Convenção ETAI) – Esta Convenção visa a prevenção, preparação e reação a acidentes industriais passíveis de causar efeitos transfronteiriços, incluindo a reação aos efeitos desses acidentes causados por estabelecimentos industriais e a cooperação internacional relativa a assistência mútua, investigação e desenvolvimento, troca de informação e troca de tecnologia na área da prevenção e controlo dos acidentes industriais. Mais informação em <http://www.apambiente.pt> > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves > Convenção ETAI.

**Inspeção** (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

<i>Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto</i>	<b>31-07-2019</b>
---	-------------------

## **B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas**

**Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento**

*A unidade Industrial da Embraer Portugal Estruturas Metálicas S.A., adiante designada também por EEM, consiste na criação de raiz de uma unidade dedicada à indústria aeronáutica destinada ao fabrico de peças de grandes dimensões e a sua montagem em estruturas de semi-asas, compostas de lado esquerdo e direito que posteriormente formarão as asas das aeronaves. Este estabelecimento estende-se por uma área de cerca de 9 hectares, implantada no Lote A-II do Loteamento Municipal do Parque da Indústria Aeronáutica de Évora (PIAE). Tem uma área coberta de 33 955 m2. Encontra-se implementado um Sistema Integrado de Ambiente e Segurança e um Sistema de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves, verificado anualmente por verificadores credenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente. Desta forma é garantida a implementação das medidas de segurança adequadas e a sua manutenção.*

Código CAE <sup>3</sup> principal	<b>30 300</b>
Outros códigos CAE	<i>Fabricação de Aeronaves, de Veículos espaciais e equipamentos relacionados</i>

## **Substâncias perigosas presentes no estabelecimento**

*Quadro 2 – Correspondência entre as categorias de perigo da parte 1 do anexo I e as classificações de acordo com o Regulamento CLP*

<b>Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto</b>	<b>Advertências de perigo</b>
<b>Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE</b>	
<b>H2 Toxicidade Aguda</b> <b>Acido Fluorídrico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• H300 - Mortal por ingestão</li> <li>• H331 – Tóxico por inalação</li> </ul> <p>Muito tóxico por inalação, por ingestão e em contacto com a pele.</p> <p>Provoca queimaduras graves.</p> <p>Em contato com Metais provoca libertação de hidrogénio.</p>

<sup>3</sup> Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

• Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
<p>P8 - LÍQUIDOS E SÓLIDOS COMBURENTES - Líquidos comburentes, categoria 1, 2 ou 3 - Sólidos comburentes, categoria 1, 2 ou 3</p> <p><b>AC Nitrico</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• H272 – Pode agravar incêndios. Comburente</li> </ul> <p>Provoca queimaduras graves.</p> <p>Em contato com alguns metais provoca libertação de hidrogénio.</p>
<p>P5c - LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS - Líquidos inflamáveis, categorias 2 ou 3, não classificados em P5a e P5b</p> <p><b>Metiletilcetona</b></p> <p><b>Álcool Isopropílico</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• H225 – Líquido e vapor facilmente inflamáveis</li> </ul> <p>Evitar que o produto chegue a esgotos, rios ou outros corpos de água, bem como a espaços subterrâneos.</p> <p>Produtos Combustão CO<sub>2</sub>; CO (na ausência de água)</p>

***Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento***

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de Segurança contra incêndios Rede SADI – Sistema de Detecção de Incêndios</li> <li>• Extintores, carretéis, centrais de espuma; RIA.</li> <li>• Organização de Emergência: Equipa de 1ª Intervenção; Brigada de Incêndio; Equipa de Evacuação; Socorristas</li> <li>• Plano de formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência;</li> <li>• Armazenamento segregado e controlado de químicos;</li> <li>• Bacias de retenção em todos os reservatórios e tanques;</li> <li>• Redundância; impermeabilização das bacias de retenção;</li> <li>• Segurança Patrimonial 24h/7dias na semana</li> <li>• Armazenagem água de combate de incêndios com manancial permanente de água e de grande débito.</li> </ul>
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reservatórios de emergência;</li> <li>• Sensores, válvulas de segurança;</li> <li>• Armazenamento segregado e controlado de químicos;</li> <li>• Bacias de retenção em todos os reservatórios e tanques;</li> <li>• Como redundância; impermeabilização das bacias de retenção;</li> <li>• Kit's Ambientais e meios de controlo de derrames;</li> <li>• Estação de Tratamento;</li> <li>• Plano rigoroso de controlo de Efluente;</li> <li>• Segurança Patrimonial 24h/7dias na semana</li> </ul>
Libertação de	Contaminação/poluição	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reservatórios de emergência;</li> </ul>

<p>efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios</p>	<p>de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sensores, válvulas de segurança;</li> <li>• Armazenamento segregado e controlado de químicos;</li> <li>• Bacias de retenção em todos os reservatórios e tanques;</li> <li>• Como redundância; impermeabilização das bacias de retenção;</li> <li>• Kit's Ambientais e meios de controlo de derrames;</li> <li>• Estação de Tratamento;</li> <li>• Plano rigoroso de controlo de Efluente.</li> </ul>
--	--	---

***Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave***

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

***Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento***

***Plano de Emergência Externo - Embraer***

***Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente***

***A Câmara Municipal de Évora possui um PEE da Embraer aprovado em 7 de Fevereiro de 2013, tendo a Embraer comunicado previamente à Câmara Municipal de Évora os elementos necessários à elaboração do documento. O PEE pode ser consultado <http://www.cm-evora.pt/pt/servicos/protecaocivil/Documents.aspx>***

*Évora, 25 de Março de 2020*

## Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<b>EMBRAER PORTUGAL ESTRUTURAS METÁLICAS, S.A.</b>
Endereço do estabelecimento	<i>Lote All – Herdade do Pinheiro e Casa Branca, 7005-797 Évora</i>
Telefone	<b>+351 266 242 500</b>
E-mail	<b><i>ambiente.seguranca@pt.embraer.com</i></b>
Sítio na internet	<b><i>www.embraer.com</i></b>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

### Câmara Municipal

Designação	<b><i>SMPC – Serviços Municipais de Protecção Civil</i></b>
Endereço	<b><i>Aeródromo Municipal de Évora</i></b>
Telefone	<b><i>+351 266 777 127/150 – Linha Verde - 800206405</i></b>
E-mail:	<b><i>smpc.evora@cm-evora.pt</i></b>
Sítio na internet	<b><i>http://www.cm-evora.pt/pt/servicos/protecao-civil/Paginas/Planos-de-Emergencia-Especiais-Externos-de-Protecao-Civil.aspx</i></b>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

[geral@apambiente.pt](mailto:geral@apambiente.pt)

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone: 21 472 82 00 | Fax: 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

[www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

### Autoridade Nacional de Protecção Civil

[geral@prociv.pt](mailto:geral@prociv.pt)

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone: 21 4247100 | Fax: 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

[igamaot@igamaot.gov.pt](mailto:igamaot@igamaot.gov.pt)

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa/ Telefone: 21 321 55 00 | Fax: 21 321 55 62